

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO****EDITAL Nº 01/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.****CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA (PROVA DE TÍTULOS) DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados na Prova Objetiva do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Séries Iniciais 25h (Polivalente), regido pelo Edital nº 01/2020, de 21 de fevereiro de 2020, para **ENTREGA DOS TÍTULOS** nas datas, local e horários apresentados a seguir e de acordo com as orientações constantes neste Edital.

**1 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 1.1 Ficam convocados para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de Séries Iniciais 25h (Polivalente), conforme critérios estabelecidos nos subitens 9.3 e 9.8 do Edital nº 01/2020, de 21 de fevereiro de 2020.
- 1.2 Os convocados para a Prova de Títulos estão indicados no resultado final da Prova Objetiva dos cargos de Professor, publicado nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL, [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), e da FUNDEPES, [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br), em **23/03/2023**.
- 1.3 Os candidatos que forem convocados para a Prova de Títulos deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios para fins de pontuação nessa fase do certame, sendo esta etapa de caráter unicamente classificatório.

**2 PROCEDIMENTO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**

- 2.1 Os títulos deverão ser entregues seguindo rigorosamente os procedimentos descritos no item 10, e seus respectivos subitens, do Edital nº 01/2020, de 21 de fevereiro de 2020.
- 2.2 O envelope deverá estar devidamente identificado, contendo, **obrigatoriamente**, na sua parte externa, a etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE/UFAL, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição, o cargo de concorrência e o código do cargo.

**3 LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA DOS TÍTULOS**

- 3.1 Os envelopes com os títulos devem ser entregues exclusivamente no período compreendido entre **28/03/2023** a **29/03/2023**, no horário das **08h00 às 13h00**, no **Centro de Cultura e Extensão Universitária – CCEU, da Unidade Penedo do Campus Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas – UFAL**, localizado na Rua Fernandes de Barros, nº 17, Centro - Penedo/AL.
- 3.2 O candidato deverá comparecer ao local portando documento oficial com foto para comprovar a sua identificação.
  - 3.2.1 Serão considerados documentos de identidade: Carteias e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997).
  - 3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 3.2.1, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
  - 3.2.3 Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 3.2.1, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

- 3.3 O envelope deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador (nos termos do subitem 3.2.1) e da cópia autenticada em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018 da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726/2018.
- 3.4 Não serão recebidos títulos dos candidatos em data, local e horário diversos do estabelecido neste Edital de Convocação, assim como também não serão aceitos títulos enviados por Correios.
- 3.5 O período e horário especificados no subitem 3.1 deste Edital será obedecido rigorosamente pela FUNDEPES e pela COPEVE/UFAL. Não serão recebidos envelopes fora desse período e horário, sob qualquer alegação.

#### 4 RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 4.1 O **resultado preliminar da Prova de Títulos** será divulgado na data provável de **26/04/2023** nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.
- 4.2 O candidato que desejar interpor **recursos** contra o resultado preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado à 00h00 do dia posterior a publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. O recurso deve ser encaminhado via Internet pelo sistema da COPEVE/UFAL, disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema).
- 4.3 Para interposição dos recursos serão considerados os dispositivos do item 13 do Edital nº 01/2020, de 21 de fevereiro de 2020.
- 4.4 A nota do candidato na Prova de Títulos será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 10.3 do Edital nº 01/2020, de 21 de fevereiro de 2020.
- 4.5 O **resultado final da Prova de Títulos** será divulgado na data provável de **18/05/2023** nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.
- 4.6 A nota final dos candidatos no concurso público será calculada de acordo com o estabelecido no subitem 14.2 do Edital nº 01/2020, de 21 de fevereiro de 2020, e será composta pela média ponderada das notas obtidas na Prova Objetiva, com peso 8 (oito), e com a nota da Prova de Títulos, com peso 2 (dois).
- 4.7 O **resultado final do concurso público** será divulgado na data provável de **18/05/2023** nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

#### 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Faz parte deste Edital de Convocação o resultado final das Provas Objetivas para os cargos de Professor, publicado no dia **23/03/2023**, nos endereços eletrônicos: [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br), indicando os candidatos convocados para a Prova de Títulos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- 5.2 Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).
- 5.3 Eventuais dúvidas de candidatos deverão ser direcionadas à Unidade de Concursos da FUNDEPES, para o e-mail: [candidatos@fundepes.br](mailto:candidatos@fundepes.br) e pelo contato telefônico (82) 2122-5327.

Maceió – AL, 24 de março de 2023.

**Ronaldo Pereira Lopes**  
**Prefeito do Município de Penedo/AL**